



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio**

Termo Ato de Arquivamento - IEF/NAR PATROCINIO

Belo Horizonte, 13 de julho de 2021.

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

**Indexado ao Processo:** 11020000119/16 - 2100.01.0019186/2021-67

**Requerente:** Sebastião Batista Ribeiro

**CPF / CNPJ:** 183.226.386-04

**Imóvel da intervenção:** Fazenda Garcia

**Município:** Serra do Salitre- MG

**Objeto:** Supressão da Vegetação Nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo

**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade / Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do Art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo **Nº 11020000119/16 - 2100.01.0019186/2021-67** em questão foi formalizado em 19/04/2016;

Considerando o disposto no Art. 50 da lei Estadual nº 14.184/2020, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando que o responsável pela intervenção solicitou via ofício que **NÃO** tem interesse na continuidade do processo;

Considerando que o IEF/NAR - Patrocínio recebeu o ofício mencionado acima em 13/07/2021;

Considerando o disposto no Art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado";

**HOMOLOGA** a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pelo técnico do **processo administrativo nº Nº 11020000119/16 - 2100.01.0019186/2021-67**, localizado na zona rural do município de Serra do Salitre- MG, conforme pedido via ofício enviado pelo empreendedor

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 14/07/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32196141** e o código CRC **955895A1**.